

**EDITAL 70/2026 DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO  
VINCULADO AO EDITAL FAPERGS 06/2025 - PROGRAMA PESQUISADOR  
GAÚCHO – PqG e FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES**

**TEMA: Um pacto pela EJA e EJA-EPT no RS: demandas, políticas e desafios.**

A professora Mariglei Severo Maraschin, do Departamento de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doc, regida pelo edital FAPERGS 06/2025 – PROGRAMA PESQUISADOR GAÚCHO – PqG e FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de candidatos a bolsa de pós-doutorado sob orientação da professora Mariglei Severo Maraschin, para atuarem no projeto “**Um pacto pela EJA e EJA-EPT no RS: demandas, políticas e desafios**”.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	15/04/2026 a 24/04/2026
Avaliação dos candidatos	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	29/04/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	30/04/2026
Divulgação do resultado final	30/04/2026
Previsão de início do período de validade da bolsa	02/05/2026 (ou data posterior dependendo da disponibilidade de recursos depositados pela agência de fomento)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: 15/04/2026 a 24/04/2026

3.2 Forma de inscrição: apenas por e-mail para [mariglei@ctism.ufsm.br](mailto:mariglei@ctism.ufsm.br) até o final do dia 24/04/2026.

3.3 Documentos exigidos: devem ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

3.3.1 – *Cópia do diploma de doutorado ou equivalente,*

3.3.2 – *Currículo Lattes atualizado,*

3.3.3– *Carta de intenção e de experiência do candidato com o tema do projeto.*

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO**

4.1 O valor da bolsa é equivalente ao pago pela FAPERGS para bolsistas de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PDTI (3), no valor de R\$ 3.720,00 mensais, e terá duração de até 24 meses, a partir da disponibilidade de recursos pela agência de fomento.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

5.2 Possuir comprovada experiência prévia com o tema objeto deste edital. Ter os dados pessoais atualizados no portal SIGFAPERGS.

5.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas de qualquer agência de fomento;

5.5 Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

5.6 Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação, assim como, cumprir as atividades do cronograma do projeto.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado em duas etapas:

- análise dos documentos solicitados no item 3.3 (eliminatória),
- entrevista (classificatória).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

1. Os resultados preliminares, respostas a pedidos de reconsideração, bem como o agendamento das entrevistas, serão feitos via e-mail, diretamente aos interessados. Conforme a data estabelecida no item 2 (cronograma).
2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração do resultado inicial, na data estabelecida no item 2, por e-mail.
3. O resultado final da seleção será divulgado no link do edital na página do CTISM/UFSM.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, sendo assim, cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção do bolsista, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
2. A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.
3. A bolsa de pós-doc não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - Por proposta do coordenador, desde que justificada.
  - Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
5. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.
6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [mariglei@ctism.ufsm.br](mailto:mariglei@ctism.ufsm.br).

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Profa. Dra. Mariglei Severo Maraschin